



DIREITOS HUMANOS E A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+





ELABORAÇÃO:

**Programa de Mestrado e Doutorado
em Direitos Humanos**
Universidade Tiradentes-SE

**Grupo de Pesquisa Gênero, Família e
Violência - CNPq/UNIT**



AUTORIA E ORGANIZAÇÃO:

MB Santos Lima

REVISÃO:

Daniela Andrade de Souza
Matheus de Lima Andrade

COORDENAÇÃO:

Prof.^a Dr.^a. Grasielle Borges Vieira de
Carvalho



2024





APRESENTAÇÃO

A presente cartilha é um trabalho coletivo realizado com o apoio do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes-SE. O objetivo do trabalho é apresentar, por meio de uma linguagem acessível, temáticas pertinentes e introdutórias a respeito da população LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Pessoas Transgêneras, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras identidades).

E por que propagar informações na perspectiva de gêneros e sexualidades plurais é uma questão de Direitos Humanos?

A dignidade humana é um “superprincípio” da ordem jurídica nacional e internacional, pode-se afirmar que somente através dela o pretendido Estado Democrático de Direito pode existir em plenitude (Piovesan, 2016). E sendo a dignidade inerente à vida, tornam-se, portanto, muitas questões de ordem pessoal que estruturam as subjetividades da dignidade individual como questões de Direitos Humanos.

Além disso, se pessoas continuam a ter suas vidas ceifadas ou seus corpos violentados, exclusivamente por serem identificadas com gêneros, sexualidades e performances contra-hegemônicas, essa realidade apresenta a emergência de uma discussão séria e efetiva.

Dessa forma, este trabalho parte também da necessidade de articular democraticamente os espaços acadêmicos para que eles sejam acessados por todas as pessoas, independente de como estas se identifiquem em suas subjetividades e cada uma delas sejam respeitadas.

Formar profissionais na área dos Direitos Humanos com abordagem crítica sobre as vivências plurais e diversas, a fim de que o conhecimento se multiplique, é acreditar que é possível mudar o pouco e este pouco continuar se reverberando no mundo com as futuras decisões judiciais, nas salas de aula, nas argumentações jurídicas, linhas metodológicas e na vida íntima de cada pessoa que seja tocada pela linguagem do respeito.

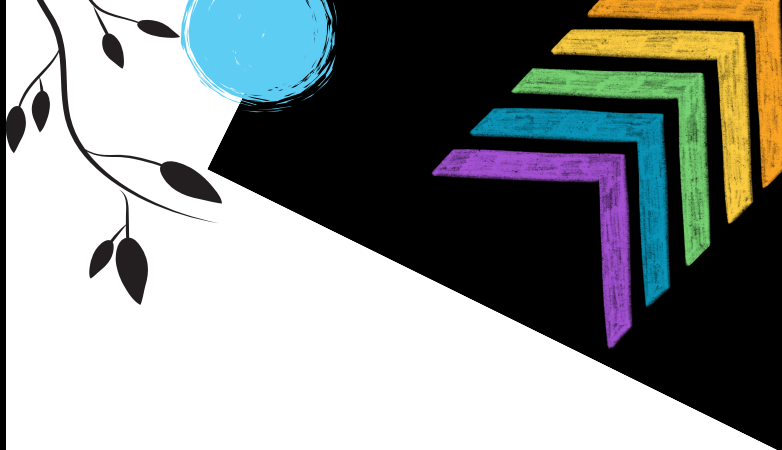
Por fim, acredita-se que as grandes transformações ainda desejadas sobre o mundo em que se é possível viver com dignidade plena, iniciam-se a cada atitude tomada em que se prevalecem os princípios jurídicos da igualdade e fraternidade. Afinal, se até aqui todas as injustiças foram criadas elas também podem ser desarmadas.

“O fato de estarmos aqui e de eu falar essas palavras é uma tentativa de quebrar o silêncio e de atenuar algumas das diferenças entre nós, pois não são elas que nos imobilizam, mas sim o silêncio. E há muitos silêncios a serem quebrados.” (Lorde, 1977)

MB Lima

Mestrando em Direitos Humanos-UNIT/SE

Aracaju, fevereiro de 2024.



SUMÁRIO

- 6 O Movimento como luta política
- 11 Orientações sexuais
- 13 Identidades de gênero
- 16 Outras definições
- 17 O que é linguagem neutra?
- 20 Conquistas de direitos no Brasil
- 23 Produções do PPGD



O MOVIMENTO COMO LUTA POLÍTICA

Para iniciar a discussão, faz-se necessário compreender que a sigla “LGBTQIAPN+” se trata de um termo dinâmico desenvolvido ao longo do tempo, utilizado para aperfeiçoar a antiga “GLS”. Esta última, centrada exclusivamente para denominar o movimento político de gays, lésbicas e simpatizantes, tornou-se inadequada e não representativa para as identidades existentes.

Atualmente, há pessoas dedicadas a essa temática que defendem um prazo, embora ainda indefinido, para o fim da sigla, já que novas identidades sempre existirão e um termo único não conseguirá abarcar todas elas. Essa questão não põe em voga as outras demandas do movimento e nem deslegitima a necessidade de afirmação para o tempo atual.



Na verdade, o fato de continuarem a existir novas identidades, ou ainda denominações desconhecidas, é o caminho natural e esperado de autoafirmação e autonomia na construção de novos territórios existenciais individuais. Os estudos pós estruturalistas de gênero apontam, inclusive, para a defesa contra a categorização das pessoas. Judith Butler, filósofa americana, é uma das maiores referências dessa perspectiva, conhecida como Teoria Queer (2003).

O movimento ocidental contemporâneo, como organização coletiva em prol dos direitos civis de pessoas LGBTQIAPN+, possui como marco inicial oficialmente o dia 28 de junho de 1969, conhecida como o levante de Stonewall. Por conta disso, celebra-se mundialmente o dia 28 de junho como dia Internacional do Orgulho.



Curiosidade: Uma década depois da revolta de StoneWall, na cidade de São Paulo-BR, houve uma revolta semelhante e importante para o movimento brasileiro. Protagonizado por lésbicas, o levante no Ferro's Bar também denunciou o incursu policial autoritário da época.



Marsha P. Johnson, ativista presente na revolta de Stonewall e referência para o movimento.

Na década de 60, em muitos países, as relações homoafetivas eram criminalizadas e ser “homossexual” era considerado uma patologia psíquica. Por este motivo, alguns lugares começaram a ser ocupados de forma clandestina pelas pessoas indesejadas para a sociedade (Quinalha, 2023). Neste contexto, nos EUA houve frequentemente batidas policiais violentas em bares noturnos com o respaldo da lei de “desordem” para a execução de uma higienização social.

E por que no dia 28 de junho de 1969 foi diferente?

Naquela noite a polícia chegou no bar Stonewall Inn para confrontar a clientela e realizar a abordagem truculenta. Porém, diferentemente das outras repressões em que as pessoas eram presas injustamente e violentadas sem reação, no dia 28 de junho de 1969, pela primeira vez, iniciou-se uma grande revolta que perdurou por dias e uniu pessoas de todo o país contra os desmandos estatais. (Quinalha, 2023)

O fato do movimento ter sido iniciado a partir de uma revolta dentro de um bar confidencia uma demanda muito importante e pouco discutida. Ainda hoje, há uma grande associação entre alcoolismo e pessoas LGBTQIAPN+, sendo uma questão de saúde coletiva que o movimento luta para acabar, para além do moralismo e preconceito. Apesar disso, reconhece-se que foram os lugares clandestinos com acesso a entorpecentes que propiciaram a sobrevivência de muitas dessas pessoas, pois possibilitava criar uma nova realidade momentânea com o efeito psicoativo distante das opressões (Quinalha, 2023).

Importante ressaltar que há um grande interesse comercial por parte de quem lucra com o acesso ao álcool ou entorpecentes ilegais para pessoas vulnerabilizadas em direitos e garantias, como a população negra, indígena, financeiramente vulneráveis, LGBTQIAPN+ etc. Por isso, a revolta de Stonewall é um marco revolucionário, porque revelou grandes feridas que resultam do contexto em tornar sujeitos e sujeitas à margem de garantias fundamentais e negar suas dignidades.

“Em 1969, ativistas fizeram com que o órgão regulador de venda de bebidas alcoólicas do estado de Nova York reverteresse a política contra a emissão de licenças para venda de bebidas em bares gays. Um dos motivos era o lucro. Os proprietários, muitos deles associados ao crime organizado, enxergaram nos bares “gays” uma oportunidade de negócios; eles também aprenderam a evitar batidas subornando os policiais.”

(Fonte: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2021/06/gay-lgbt-revolta-de-stonewall-movimento-atual-pelos-direitos-lgbtqia>)

🔍 indicação de filme: ✕



Plataforma disponível: Netflix

Como se sabe, a revolta de Stonewall é considerada o marco oficial do movimento no mundo como associação popular, no entanto, há diversos marcos locais anteriores ao ano de 1969 que concebem as particularidades de cada país. Muitos dos acontecimentos políticos de cada local também redirecionaram os passos futuros do movimento de acordo com suas especificidades (Green, Quinalha, Caetano, Fernandes, 2018).

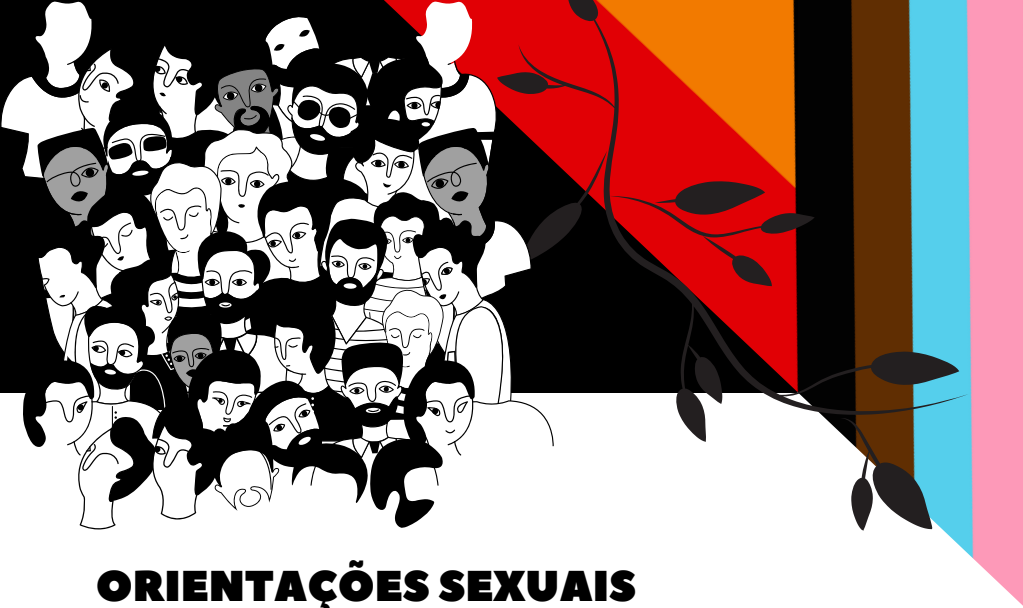
Você sabia?

Em plena Ditadura Militar, surgiu o jornal, intitulado "Lampião da Esquina", produzido e publicado entre 1978 e 1981. O Lampião foi o primeiro meio de comunicação jornalístico entre pessoas LGBTQIAPN+ do Brasil, confira alguns exemplares:



No Brasil, por exemplo, há pesquisas sobre a organização de travestis datada entre as décadas de 1950 e 1960 contra as violências policiais na rua. Atrelado ao passado colonial que reverberou em injustiças sociais por toda a história, o país ainda vivenciou golpes estatais de governos conservadores que consequentemente fizeram com que, nesses períodos, direitos civis de pessoas LGBTQIAPN+ fossem ameaçados, senão aniquilados.

Esse ponto comum de resistência contra ferramentas institucionais, como a polícia e o próprio Direito, reflete uma observação muito importante que a filósofa Angela Davis (2018) pontuou: ser um corpo “desviante” é e sempre será uma luta constante. Talvez a desobediência política mais ardente e pulsante ainda seja sobre ser e estar no mundo que tenta a todo tempo nos homogeneizar.



ORIENTAÇÕES SEXUAIS

Após a discussão sobre a população LGBTQIAPN+ e a sua organização em prol de direitos civis como movimento político, importante compreender o que significa cada letra da sigla. Para isto, iniciaremos com os conceitos de orientação sexual e identidade de gênero, pois a sigla agrega as definições de pessoas que rompem tanto com a norma da heterossexualidade quanto daquelas, cujas definições de gênero diferem da cisgeneridade.

Antes de tudo, estamos discutindo sobre pessoas e suas subjetividades, dessa forma, não há como uniformizar suas experiências. Embora haja os pontos em comum, destaca-se o seguinte preceito: não é porque uma pessoa se identifica com alguma das categorias sociais que ela deva preencher critérios gerais do grupo para ser validada por terceiros ou que tenha, por conseguinte, a responsabilidade de ser porta-voz de “sua comunidade” nos espaços culturais. Preza-se, deste modo, pela autodefinição como uma garantia, já que é a autonomia a base da dignidade humana (Piovesan, 2016).



A orientação sexual é definida através da forma como a pessoa se relaciona, a quem se destina o seu desejo e afeto. Ou seja, esta categoria define-se a partir do direcionamento de sua afetividade sexual/romântica. Portanto, pode-se afirmar que da sigla LGBTQIAPN+ as letras L, G, B e P são categorias que definem orientações sexuais:

L

LÉSBICAS

Pessoas que se identificam como mulheres e se relacionam ou desejam se relacionar exclusivamente com outras mulheres.

G

GAYS

Pessoas que se identificam como homens e se relacionam ou desejam se relacionar exclusivamente com outros homens.

B

BISSEXUAIS

Pode-se dizer que, atualmente, não há diferenças objetivas entre a vivência bissexual e pansexual (Leite, 2020). As definições, embora tenham surgido em momentos diferentes, definem a orientação sexual de pessoas que se relacionam com outras pessoas independente de suas identidades de gênero.

P

PANSEXUAIS



Discussão: “A bissexualidade é binária?”

Assista ao vídeo do pesquisador e cientista social, Nick Nagari, que discute bissexualidade nas redes sociais com o QR Code abaixo:





IDENTIDADES DE GÊNERO

Identidade de gênero é uma categoria social definida a partir do reconhecimento autônomo e pessoal, independente do gênero que lhe foi designado no nascimento. Geralmente, a sociedade, ditada pela matriz normativa, caracteriza as pessoas a partir de concepções tradicionais biologizantes e binárias (Butler, 1992). Por exemplo, define-se no nascimento como mulher, quem possui os cromossomos sexuais XX e que possui sistema ovariano, e como homem, quem possui os cromossomos sexuais XY e possui o sistema testicular.

Ocorre, no entanto, que dentro dessa lógica binária há muitas possibilidades subjetivas que não são consideradas, já que se comprova que não é o sistema genital que define como uma pessoa vai desempenhar papéis sociais ao longo de seu desenvolvimento psíquico-emocional-cultural, tampouco uma performance de gênero (Vergueiro, 2015).

Os seres humanos, diferentemente de outros seres vivos, possuem questões complexas e intangíveis que podem revelar sua autonomia em se projetar no mundo. Este potencial lhes confere autenticidade e liberdade para repensar os papéis sociais designados e naturalizados.

Dessa forma, compreende-se como cisgeneridade, termo cunhado pelo transfeminismo, a construção discursiva pela qual a sociedade naturaliza gêneros desde o nascimento de uma pessoa, partindo de uma lógica normativa. Já a transgeneridade é o contraponto a esta naturalização normativa (Vergueiro, 2015).

Nessa perspectiva, é considerada uma pessoa cisgênera aquela que se identifica com a atribuição de gênero dada no seu nascimento e uma pessoa trans aquela que rompe com essa lógica. Para ilustrar, temos os seguintes exemplos: se uma pessoa é designada como mulher no nascimento pela sociedade, pelo simples fato de possuir sistema ovariano e ao se desenvolver venha a se identificar como homem, tratar-se-ia nesse caso de um homem transgênero. Outro exemplo: se uma pessoa ao nascer é designada como mulher pelo fato de possuir sistema ovariano e ao se desenvolver, identifica-se como mulher, tratar-se-ia de uma mulher cisgênera.

T

**PESSOAS
TRANSGÊNERAS**

N

**PESSOAS NÃO-
BINÁRIAS**

Atualmente, convém a definição de que o termo “transgeneridade” é o termo “guarda-chuva” para as definições plurais que se designam a partir de experiências de pessoas que rompem com a lógica cisgênera, como mulheres trans, travestis, homens trans, outras transfeminilidades e transmasculinidades. Inclui-se nela, inclusive, a “não binariedade” que é a definição de pessoas que não se identificam nem como mulheres, nem como homens, independente de como foram designadas ao nascer.

Exemplo

1



Ao nascer, esta pessoa foi identificada como homem pela sociedade, simplesmente porque possuía sistema genital testicular.

Ao se desenvolver, a pessoa se compreende como uma mulher, independente do seu sistema genital, porque ela entende que não é um conjunto de órgãos que define sua identidade de gênero.

MULHER TRANS

Exemplo

2



Ao nascer, esta pessoa foi identificada como mulher pela sociedade, simplesmente porque possuía sistema genital ovariano.

Ao se desenvolver, a pessoa se compreende como um homem, independente do seu sistema genital, porque ela entende que não é um conjunto de órgãos que define sua identidade de gênero.

HOMEM TRANS

Exemplo

3



Ao nascer, esta pessoa foi identificada como homem ou como mulher pela sociedade, de acordo com seu sistema genital na mesma lógica dos exemplos anteriores.

Ao se desenvolver, esta pessoa compreende que nenhuma das duas categorias (homem e mulher) pode definir seu gênero, rompendo assim a binaridade padrão de gênero.

PESSOA
NÃO BINÁRIA

Os exemplos acima são apenas ilustrativos e não definem todas as possibilidades de existências transgêneras, já que por se tratar de uma construção social pautada na autonomia e liberdade pessoal, essencialmente devem ser reconhecidas as pluralidades existentes. O que importará sempre? Como a própria pessoa se autoidentifica. Então, nunca presuma o gênero de ninguém e pergunte sempre como a pessoa se identifica e os pronomes pessoais com os quais deseja ser tratada (ex.: ele/dele, ela/dela, elu/delu etc)



OUTRAS DEFINIÇÕES

Há outras definições dentro da sigla LGBTQIAPN+ que expandem os conceitos exclusivos de identidade de gênero e orientação sexual. São elas: Queers, Intersexuais e Assexuais. Vejamos:

Q

QUEERS

O termo “Queer” é mais utilizado fora do Brasil, designa-se pessoas que rompem com a lógica normativa tanto de expressão e identidade de gênero, quanto de orientação sexual. É considerado um termo amplo e geral.

I

INTERSEXUAIS

Intersexuais são as pessoas, cujo corpo varia do padrão, no que se refere a configurações dos cromossomos, a localização dos órgãos genitais e a coexistência de tecidos testiculares e de ovários.

A

ASSEXUAIS

A assexualidade pode ser considerada uma orientação sexual ou um espectro da sexualidade, na qual, as pessoas não sentem atração sexual ou sentem atração de forma condicionada e não padrão.



O QUE É LINGUAGEM NEUTRA?

Um tema bastante importante e muitas vezes discutido de forma equivocada é a linguagem neutra. Diante das necessidades emergentes à época, a língua como ferramenta de comunicação, deve ser utilizada para atribuir valor simbólico às pessoas que são seres sociais, culturais e políticos (ALAB, 2020).

A exemplo disso, como pauta relativamente recente, o uso do “todos e todas” substituindo o “todos”, já que este último advém de uma lógica patriarcal que compreendia que o pronome indefinido flexionado exclusivamente no “masculino” era o suficiente para representar todas as pessoas.

Com a politização da discussão, principalmente trazida pelos feminismos e movimentos sociais, novos termos, conceitos e formas de linguagem estão sendo repensados. Nessa lógica, a inclusão linguística é uma esfera que deve ser vista como orgânica, tal como as possibilidades vivas de existência.

Dito isto, a linguagem neutra é uma das pautas para quem compreende como necessária e sensível a não exclusão de pessoas que não se identificam com a lógica binária de gênero e não utilizam os pronomes pessoais ele/dele ou ela/dela.

Nesse caso, algumas alternativas foram pensadas, como o uso do “@” e o uso do “x”, substituindo as vogais que destinam a simbologia de gênero binário das palavras, como exemplo: “Todos” (ele/dele), “Todas” (ela/dela), “Tod@s” e “Todxs” (erroneamente neutros).



O “@” e o “x” não são inclusivos,
nem neutros!

Acontece que, essas últimas alternativas quando lidas eram flexionadas verbalmente para o “todos”, já que nem o “@”, nem o “x” possuem elemento sonoro nessas situações. Por este motivo também, há um grande problema para pessoas com deficiência visual que utilizam aparelhos de leitura. Ou seja, nem o “@”, nem o “x” são inclusivos. Nem para pessoas LGBTQIAPN+, tampouco para pessoas com deficiência.

Sugere-se, atualmente, utilizar-se da neolinguagem, flexionando as palavras que identificam pessoas para a vogal “e”, já que é um elemento sonoro que não identifica de forma binária. Exemplo: Todas (ela/dela); Todos (ele/dele) e Todes (neutro). Uma outra forma aceitável é a de exercer substituições que não identifiquem gênero para palavras que já existem, por exemplo: “Bom dia a todos”, substituído por: “Bom dia a todas as pessoas”; “Os diretores”, substituído por: “A diretoria”.

QUER SABER MAIS?



@neolinguagem

Acesse o QR CODE acima com a câmera do seu celular e acompanhe a página focada em neolinguagem, linguagem neutra e tópicos relacionados.

Lembre-se:

A língua é orgânica e viva, ela deve estar em função das pessoas e não as pessoas em função dela! (Bagno, 2013)



CONQUISTAS DE DIREITOS NO BRASIL

O Brasil partilha de um contexto comum a outras nações. A conquista por direitos civis de pessoas LGBTQIAPN+ sempre foi galgada a muita resistência e até hoje enfrenta diversos entraves institucionais para que sejam mantidos ou melhorados. Diante desse fato, há ainda uma questão particular ao Brasil, nosso país é líder consecutivo por quinze anos no ranking de assassinatos de pessoas transgêneras no mundo (ANTRA, 2024).

No último relatório de monitoramento de assassinatos realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (2024), constatou-se que quase 50% dos crimes contra a vida são cometidos com grande violência (tiros e facadas), 48% das vítimas eram profissionais do sexo e 94% dos registros são de mulheres trans ou transfemininas. E dos crimes registrados, observou-se que 80% das vítimas assassinadas também eram acometidas pelas opressões raciais.

Os dados gravemente revelam a lesão que não se estanca em nosso país com passado colonial tão próximo, no qual, a misoginia, racismo e exploração do trabalho estão presentes em suas intersecções (ANTRA, 2024). A falta de proteção e segurança dos direitos civis para pessoas LGBTQIAPN+ é uma grande problemática, senão um imenso lapso entre o que se deseja como democracia e o que se tornou realidade.

Entre os caminhos possíveis para a continuidade da luta por dias dignos para pessoas que rompem com a cisheteronormatividade, acredita-se no conhecimento sobre o que se conquistou e a organização coletiva para o que virá. Afinal, compreender o passado é reconhecer que muitas pessoas deram suas vidas em prol de dias melhores para aquilo que é usufruído pelas gerações atuais.

Resta-nos o dever, como sociedade, de assegurar que não se percam mais tantas vidas para o desfrute daquilo que ainda é considerado o mínimo: a possibilidade da própria existência com dignidade.



CONHECER O QUE SE CONQUISTOU...

Breve linha do tempo com algumas das conquistas de direitos de pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil:





PRODUÇÕES DO PPGD

- 2020

Souza, Daniela. A. **Direitos LGBT e os discursos dos Tribunais de Justiça Brasileiros: possibilidades a partir dos Estudos Transviados.** (Dissertação). Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9826985.

- 2021

Pinchemel, Débora C. P. **O direito ao livre desenvolvimento da personalidade do transgênero e seu reconhecimento: uma análise da ADIN 4275 à luz dos Direitos Humanos.** (dissertação). Disponível em: https://mestrados.unit.br/ppgd/wp-content/uploads/sites/5/2022/10/Dissertaouo_Debora-Cristina-Portella.pdf

Britto, Fernanda L. C.; Carvalho, Grasielle B. V. de. **Corpos que não importam: uma análise dos homicídios por transfobia no Brasil após as recomendações emitidas pela comissão interamericana de direitos humanos de 2015 a 2020.** Interfaces científicas - Direito, v. 8, p. 139-152, 2021.

Carvalho, Grasielle B. V. de, Duarte Júnior, D. P., & Souza, D. de A. (2021). **O direito à diversidade sexual e de gênero a partir do diálogo entre o sistema global e o Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.** Revista Eletrônica Do Curso De Direito Da UFSM, 16(1). <https://doi.org/10.5902/1981369439358>

Souza, Daniela. A.; Carvalho, Grasielle B. V. de. **Prisões brasileiras e o silenciamento das sexualidades de mulheres: uma análise a partir das vozes encarceradas.** Poder & Cultura, v. 8, p. 481-498, 2021.

• 2022:

Carvalho, Grasielle B. V. de; Espinosa, F. ; Britto, F. L. C. . **Dilemas corporais: a situação carcerária de mulheres transexuais no Estado de Sergipe - Brasil.** REVISTA QUAESTIO IURIS , v. 15, p. 397-419, 2022.

Britto, Fernanda L. C. **Mulheres além do corpo: análise das decisões do Tribunal de Justiça de Sergipe, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal sobre mulheres transexuais e travestis em situação de cárcere.** (Dissertação). Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12241501

• 2023

Souza, Daniela de A., & Borges Vieira de Carvalho, G.. **Gênero e Sexualidade no Discurso dos Tribunais de Justiça Brasileiros: Possibilidades a Partir dos Estudos Transviados.** Direito Público, 20(106). <https://doi.org/10.11117/rdp.v20i106.7115>. 2023.

Lima, MB. **Direito à saúde como garantia do princípio da dignidade da pessoa humana para pessoas transmasculinas.** In: Anais do Congresso Internacional de Direitos Humanos. Anais...Campo Grande(MS) UFMS, 2023.

• 2024:

Santos, Thyago A. S. dos. **Lei Maria da Penha: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a (in)visibilidade das mulheres transexuais (dissertação).** Produzida em janeiro de 2024.



REFERÊNCIAS

ALAB. Associação de Linguística Aplicada no Brasil. Trabalhos em Linguística Aplicada, v. 59, n. 3. Fortaleza-CE, 2020.

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Org. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; ARAÚJO, Tathiane Aquino. Registro Nacional de Assassinatos e Violações de Direitos Humanos das Pessoas Trans no Brasil em 2024. Série Publicações Rede Trans Brasil, 8a. ed. Uberlândia: Rede Trans Brasil, 2024.

BAGNO, Marcos. Preconceito lingüístico: o que é, como se faz. 55ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo. Cadernos Pagu, n. 11, p. 11-42, 1998. Tradução de Pedro Maia Soares para versão do artigo "Contingent Foundations: Feminism and the Question of Postmodernism", no Greater Philadelphia Philosophy Consortium, 1990.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DAVIS, Angela. A liberdade é uma luta constante. São Paulo: Boitempo, 2018.

GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio; FERNANDES, Marisa; (org.). História do Movimento LGBT no Brasil. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2018.

HELENA, R. de M., & Rosa, M. V. da. Uma história possível do movimento LGBTI+. Revista Estudos Feministas, 32(1), e95812. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v32n195812>. 2024.

HINING, A. P. S., & Toneli, M. J. F.. (2023). Cisgeneridade: um operador analítico no transfeminismo brasileiro. Revista Estudos Feministas, 31(1), e83266. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n183266>

HYPENESS. Imagens do Jornal Lampião. 15/04/2016. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2016/04/documentario-conta-a-historia-do-lampiao-um-jornal-homossexual-subversivo-nascido-em-plena-ditadura/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

LEITE, Janos B. M. Sobre a Diferença entre bi e pan. A Casa de Vidro. Disponível em: <https://acasadevidro.com/sobre-a-diferenca-entre-bi-e-pan-por-janos-biro-marques-leite/>. Acesso em: 27 jan. de 2024. 2020

LORDE, Audre. The Transformation of Silence into Language and Action. Apresentação lida no painel sobre lesbianismo e literatura, da Associação de Língua Moderna, em Chicago, Illinois. 1977.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 16ª ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

QUINALHA, Renan. Movimento LGBTQIAPN+. Aula publicada pela plataforma TODXS. Embaixadores Nívea. Turma 2023.

SOUZA, Daniela de A., & Borges Vieira de Carvalho, G.. Gênero e Sexualidade no Discurso dos Tribunais de Justiça Brasileiros: Possibilidades a Partir dos Estudos Transviados. Direito Público, 20(106). <https://doi.org/10.11117/rdp.v20i106.7115>. 2023.

VERGUEIRO, Viviane. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2015.

**Programa de Mestrado e Doutorado em
Direitos Humanos**

Universidade Tiradentes-SE

**Grupo de Pesquisa Gênero, Família e
Violência - CNPq/UNIT-SE**

Apoio:

